A/C André Louiz T. de Assis

SOUZA & MACEDO
- Equipamentos Contra Incêndio -

Souza & Macedo Ltda
CNPJ: 08.418.121/0001-60

Rua Dr. José Castro de Azevedo , 46 - Farol - Maceió/ AL CNPJ: 08.418.121/0001-60
Fone: 82 3223-6044 | E-mail: souza.e.macedo@bol.com.br

[X] ORÇAMENTO
[ ] PEDIDO 010113

Dados Cliente

Razão Social: CRC AL
Fantasia: CNPJ/CPF:
Endereço: R. D. Tereza de Azevedo, 1526
Cidade: Bairro: Pinheiro
Telefone: E-mail: andre@crcal.org.br

Quant.	Produto e/ou Serviço	R$ Unitário	R$ Total
03	Recargas Agua 10Lts	15,00	45,00
03	" CO2 6 Kg	28,00	84,00
02	" BC 6 Kg	20,00	40,00
	Boleto 30 dias.		
	c/ Nota fiscal.		
	9-9617-9955 Kelly.		169,00

Observação: | - As peças que vierem a ser substituídas serão cobradas a parte deste, assim como os ensaios hidrostáticos não inspecionados no ato.

Vendedor	Extintor Reserva			Entrega	Autorização
9.9617.9955	Quant.	Tipo	Cap.	ENTREGUE EM:	Autorizamos e aceitamos todas as obrigações contidas neste.
				___/___/___	___/___/___
Kelly				Responsável pelo recebimento	Cliente

CRCIAL
Pág. 05
Rubrica

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 50/2018

Pedido de Contratação nº 0000048/2018

OBJETO			
Especificação	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Anual Total**
Recarga Extintor CO2 6KGS	03	R$ 15,00	R$ 45,00
Recarga Extintor Agua Pressurizada 10	03	R$ 28,00	R$ 84,00
Recarga Extintor Pó Químico BC 6KG	02	R$ 20,00	R$ 40,00
Valor Total			**R$ 169,00**

FORNECEDOR		
SOUZA & MACEDO LTDA - EPP **ENDEREÇO:** Rua Dr. José Castro de Azevedo, 46 – Farol, Maceió/AL - CEP: 57050-240		
Tel.: (082) 3223-6044	**CNPJ: 08.418.121/0001-60**	**Insc. Estadual: 24064491-3**
***Observações:** A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.		

Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(..)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação n° 000048/2018

Maceió/AL, 15 de agosto de 2018.

André Luís T. de Assis

André Luís Trindade de Assis
Assistente Administrativo

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 15 de agosto de 2018.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRCAL
Pág. 19
Rubrica

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 50/2018

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL
CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000048/2018	Prazo de entrega:
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº50/2018	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2018/000048	

FORNECEDOR

SOUZA & MACEDO LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Dr. José Castro de Azevedo, 46 – Farol, Maceió/AL - CEP: 57050-240

Tel.: (082) 3223-6044	**CNPJ: 08.418.121/0001-60**	**Insc. Estadual: 24064491-3**

Item	Especificação	Quant.	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	Recarga Extintor CO2 6KGS	03	Unid	R$ 15,00	R$ 45,00
02	Recarga Extintor Agua Pressurizada 10	03	Unid	R$ 28,00	R$ 84,00
03	Recarga Extintor Pó Químico BC 6KG	02	Unid	R$ 20,00	R$ 40,00
				Total Geral.....	R$ 169,00

Local de entrega as Nota Fiscal
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL
Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇOES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Divida Ativa da União e Divida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acorda com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 15 de agosto de 2018.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRC/AL
Pág. 17
Rubrica